



RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MÊS: FEVEREIRO - 2024

1. APRESENTAÇÃO

No cumprimento dos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 05/2014, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao mês de fevereiro/2024.

2. Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2023 a 2024.

a) de 01-01-2023 a 31-12- 2024.

Presidente: Vereador José Antonio Rodrigues.

Vice-Presidente: Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira.

1º Secretário: Vereador Diego Fabiano de Oliveira.

2º Secretário: Vereadora Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes.

Não houve interrupções nesta gestão e nem substituições na presidência e nos demais membros da Mesa Diretora no mês de fevereiro/2024.

3. Qualificação dos Responsáveis pelo Controle Interno da Casa Legislativa

a) Wagner Benedito de Oliveira Baldo - ocupante do emprego público efetivo de Controlador Interno – formação: Bacharelado em Administração/Bacharelado em Ciências Contábeis.



4. Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e Patrimonial

4.1. Gestão financeira

A gestão financeira foi auditada, constatando-se um saldo financeiro de R\$ 1.387.147,65 no banco, depositado na conta corrente 105315-9, agência 4146-7, do Banco do Brasil, incorrendo em pendências no valor de R\$ 15.449,87, em relação à contabilidade. As operações de transações financeiras dos pagamentos encontram-se sob a responsabilidade do servidor Sr. [REDACTED] (Contador). Realizou-se o lançamento da entrada dos duodécimos, dos rendimentos e de outros depósitos. Os lançamentos financeiros passaram por contabilização na execução orçamentária.

4.2. Gestão orçamentária

A gestão orçamentária foi auditada, verificando-se o planejamento orçamentário, o controle orçamentário e a execução orçamentária na entidade. O orçamento do exercício é de R\$ 7.000.000,00. Consta projeto de alteração da Lei Municipal nº 3348/2023, realizando correções no orçamento, inclusive necessários para garantir este valor no orçamento da Câmara Municipal. Houve suplementação de dotações orçamentárias pelo Ato da Mesa nº 08/2024.

Apreciou-se os processos de pagamentos, sendo orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar. Identificou-se a contabilização dos pagamentos, com os empenhos realizados nas dotações orçamentárias adequadas. Os processos de pagamentos foram identificados no Portal Transparência do órgão. Não foram identificadas irregularidades nos processos de pagamentos, analisados na amostragem.



4.3. Almoxarifado

Analizou-se o balancete analítico do almoxarifado, identificou-se que se encontram armazenados em quantidade pequena: material de escritório e material de limpeza. Não se identificou procedimentos de apuração de irregularidades e desvios de materiais do almoxarifado. Observou-se diferenças de quantidades de itens entre o posicionamento do estoque no sistema e o verificado *in loco*, em decorrência da falta de constantes verificações e envio do relatório do almoxarifado para o setor de Compras. Essa condição evidencia demandas de melhorias nas técnicas de inventário do estoque, principalmente maior frequência na atualização do estoque no sistema.

4.4. Das licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes

Foram acompanhadas as rotinas do setor de Compras, com a realização de dispensas e inexigibilidades. As orientações foram realizadas no setor de Compras, executadas *in loco* e em parecer. Não houve processos licitatórios. Os servidores estão ainda em capacitação para a implementação da Lei 14.133/2021, principalmente pela consultoria do Ibrap. No setor de Compras, os processos de dispensa e de inexigibilidade realizados foram para aquisição de monitoramento de alarme, telefonia móvel e capacitação de servidores. A documentação destes processos de dispensa e inexigibilidade constam instruídos conforme a legislação, contemplando documento de formalização da demanda, aviso de abertura e termo de referência. Observa-se que as dispensas e inexigibilidades constam no site da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

As contratações foram identificadas no Audesp Fase IV, de responsabilidade do Setor de Compras da entidade.

Não foram identificados descumprimentos contratuais, notificações e penalizações de fornecedores, conforme informações levantadas no setor de Compras, no sistema administrativo e nas verificações *in loco*.



4.5. Processos de adiantamento

Foram realizados três processos de adiantamento pela Resolução 04/2018, sob a responsabilidade dos servidores efetivos: [REDACTED] (Motorista), [REDACTED] (Analista de Compras) e [REDACTED] (Zelador). O primeiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea c, da Resolução nº 04/2018. O segundo citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea g, do mesmo dispositivo legal. O terceiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea b, da Resolução nº 04/2018.

Não houve a identificação de irregularidades relevantes na análise, fundamentando-se na legislação vigente. Os processos de adiantamento citados foram aprovados sem ressalvas, após análise da Controladoria Interna, e ainda foram arquivados de forma física e digital no respectivo setor supramencionado.

4.6. Despesa pública

No respectivo mês de fevereiro, foram realizados R\$ 165.182,96 em empenhos, liquidados R\$ 375.228,94 e pagos R\$ 596.752,91. Não foram identificadas despesas irregulares.

4.7. Duodécimos

Identificou-se o recebimento dos duodécimos no valor de R\$ 575.000,00, foi realizado 16 de fevereiro de 2024, conforme extrato bancário da conta movimento, cumprido com o dispositivo constitucional.



4.8. Das despesas com pessoal

Verificou-se a despesa de pessoal, com a apresentação da classificação adequada e manutenção nos parâmetros estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal. Não houve pagamentos de FGTS referentes aos cargos comissionados. Na verificação do cumprimento do limite constitucional de gasto com a folha de pagamento de fevereiro/2024, identificou-se o valor acumulado de R\$ 577.965,10, correspondendo a 46,24% do valor de duodécimos acumulados. Ressalta-se que a folha no mês de fevereiro contemplou o pagamento do adiantamento do décimo terceiro dos servidores que realizaram o pedido formalizado, influenciando no valor apurado na competência de fevereiro/2024, pois se trata de regime de caixa.

4.9. Quadro de Pessoal

Nesta casa Legislativa, neste período consta 38 empregos públicos criados, 30 preenchidos e 1 em condição de afastamento (assistente técnico de recursos humanos), e 7 sem preenchimento de vaga. Dos 30, 15 de caráter efetivo e 15 em comissão. Houve admissões e demissões nos cargos comissionados Diretor Geral e Coordenador Legislativo, conforme portarias nº 02, 03 e 04 deste exercício. Ressalta-se que não houve reestruturação do quadro de pessoal conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exaradas nas contas da entidade nos exercícios anteriores, e reforçadas pelo parecer nº 11/2023. Ressalta-se também que ainda não entrada de projeto de lei que exija o nível superior dos cargos comissionados.

4.10. Audesp

Na verificação do cumprimento das obrigações na Audesp, não se identificou emissão de alertas referentes à esta competência.



4.11. Planejamento das Políticas Públicas

A Câmara Municipal voltou às funções legislativas regulares, com a realização de sessões ordinárias. A Controladoria emitiu o parecer nº 10/2023, para orientar sobre os apontamentos do sobre esta questão nas Contas da entidade no exercício de 2023, conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A Câmara Municipal realizou o encaminhamento de indicações relacionada às execuções de políticas públicas e com as suas atribuições de fiscalização do Executivo municipal, que tratam de manutenção e limpeza de espaços públicos, regularização do comércio ambulante e mobilidade urbana.

5.CONCLUSÃO

O Controlador Interno, em cumprimento às suas funções, mantém-se acompanhando a execução e o cumprimentos dos contratos, a execução orçamentária e as demais rotinas de outros setores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme as suas atribuições determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 240/2017 e pela Resolução nº 05/2014. As obrigações da entidade foram cumpridas junto ao TCESP, Receita Federal e demais órgãos públicos. Os envios dos balancetes foram enviados dentro do prazo no sistema Audesp. Não houve a emissão de pareceres. Não foram identificadas abertura de procedimentos administrativos, sindicância e nem de Comissões de Inquérito.

Cordeirópolis, 10 de abril de 2024.

Wagner Benedito de Oliveira Baldo

Controlador interno